



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**P O R T A R I A N.º 17/2014**

O Desembargador **RONALDO GONÇALVES DE SOUZA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução Nº 15/95, **DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA ALEGRE.**

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, **às 15:00 horas do dia 21 (vinte e um) de OUTUBRO do ano em curso.**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze (2014).  
Eu, \_\_\_\_\_, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, a digitei e subscrevi.

**Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUZA**  
**Corregedor-Geral da Justiça em exercício**